

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 085/2022

Processo: 2022-DC7GX

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 016/2022, referente à fiscalização específica na EEEB da Ilha do Boi II, SES do município de Vitória - ES.

1. DOS FATOS

Na ação de fiscalização específica na EEEB da Ilha do Boi II, SES do município da Grande Vitória, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização Específica RFE/DS/GSB/006/2022 (peça # 11) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº016/2022 (peça # 14), em que foram observadas três não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 09/05/2022, tendo o prazo sido a Defesa Prévia apresentada no dia 30/05/2022, por meio do ofício nº P-CAC/001/109/2022 (peça # 19), que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº016/2022.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Necessidade de manutenção e/ou instalação e/ou substituição de tampas do poço de sucção e caixa e barriletes bem como do portão de acesso ao painel de comando na seguinte unidade operacional do SES de Vitória: EEEB Ilha do Boi II.	Constatação solucionada.
C2: Ausência de isolamento adequado na seguinte unidade operacional do SES de Vitória: EEEB Ilha do Boi II, poço de sucção e caixa dos barriletes.	Constatação solucionada.
C3: Considerando os relatos de paralisação da elevatória e denúncias de extravasamento de esgoto para a rede de drenagem, recomendamos a instalação de sistema com telemetria na EEEB Ilha do Boi II a fim de agilizar a manutenção das bombas em caso de paralisação das mesmas.	Constatação encerrada.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/016/2022, para as constatações C1 a C3, tendo em vista as justificativas e evidências apresentadas, indica-se a classificação como solucionadas ou encerradas conforme o caso.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°016/2022, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 25 de Agosto de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização